



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana



ATO DE ARQUIVAMENTO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o empreendedor formalizou o presente processo para as atividades de linha de transmissão de energia elétrica, código E-02-03-8, que tal atividade foi dispensada de renovação de licenciamento ambiental pela DN 217/2017; e subestação de energia elétrica, código E-02-04-6, da DN 74/2004; que tal atividade não consta na DN 217/2017;

Considerando a papeleta n.º 72/2018 da Diretoria de Regularização Ambiental que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fundamentos supracitados;

Considerando o teor da papeleta de despacho n.º 211/2018 da Diretoria de Controle Processual, que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos;

Considerando, por fim, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002).

Determino o arquivamento do **processo administrativo nº 10332/2006/006/2015**, empreendimento **CEMIG Geração e Transmissão SA Regional Centro Norte**, CNPJ n.º 06.981.176/0001-58, localizado na av. Barbacena, n.º 1.200, 14º andar, ala B2, bairro Santo Agostinho, no município de Belo Horizonte.

Remeta-se os dados do mesmo à Diretoria Regional de Fiscalização Ambiental para fiscalização e apuração de eventuais infrações ambientais.

Publique-se, oficie-se e arquive-se.

Belo Horizonte, 27 de março de 2018.

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Masp: 13/2848-0
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Superintendente Regional de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM